



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente – Central Metropolitana

Empreendedor: Tiberina MG – Componentes Metálicos para Indústria Automotiva LTDA

Processo Administrativo nº 38090/2014/008/2017

Decisão Administrativa

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 45.824, de 20 de dezembro de 2011, decide:

Considerando que em 24/05/2017 foi formalizado processo administrativo nº 38090/2014/008/2017 cujo objeto é a obtenção da licença de operação corretiva para atividade de “Fabricação de pelas e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves”;

Considerando que o empreendedor já havia formalizado processo administrativo nº 38090/2014/001/2014 cujo objeto é o mesmo do processo nº 38090/2014/008/2017;

Considerando a papeleta da Diretoria Regional de Regularização Ambiental que solicita o arquivamento do processo em epígrafe com a incorporação de seu objeto ao processo de LOC nº 38090/2014/001/2014;

Determino o ARQUIVAMENTO do PA nº38090/2014/008/2017, referente ao empreendimento Tiberina MG – Componentes Metálicos para Indústria Automotiva LTDA.

Publique-se e, após, arquivem-se os autos.

Belo Horizonte, 02/05/2018.

Philippe Jacob de Castro Sales
Philippe Jacob de Castro Sales
Diretor Regional de Controle Processual
SUPRAM CENTRAL METROPOLITANA
MASP: 1.365.493-4

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente - Central Metropolitana